



**ID: FFF059932E8C4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: [prefeituradecoivaras@hotmail.com](mailto:prefeituradecoivaras@hotmail.com)



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023/CPL/PMC  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 057/2023 - PMC/PI.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2023/CPL/PMC  
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.  
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.  
CONTRATADA: PAX TERESINA LTDA (PAX UNIAO) - EPP, CNPJ nº 38.202.293/0001-62.  
PERÍODO: 12 (doze) meses.  
VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.  
RECURSO: Orçamento Geral do Município / FPM/ FMAS/ ICMS/ Recursos Próprios e Outros.  
DATA ADITIVO: 31/12/2024.

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal  
Contratante

PAX TERESINA LTDA (PAX UNIAO) -  
EPP, CNPJ nº 38.202.293/0001-62  
Contratado



**ID: 3A08CB0467B74**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



Coivaras para todos

**ERRATA AO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2022/CPL/PMC/PI**

Na publicação do Termo de Convalidação do Contrato nº 094/2022/CPL/ PMC/PI, conforme evidencia-se na página 16, ANO V - EDIÇÃO 904 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOP - pág. 142 - ANO V - EDIÇÃO 910 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025). **Onde-se Lê:** Marcelino Almeida de Araújo. **Leia-se: João da Cruz Mourão.**

Coivaras - PI, 05 de fevereiro de 2025.

João da Cruz Mourão  
Prefeito Municipal



**ID: 6CF322419EC44**

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



Coivaras para todos

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 069/2023/CPL/PMC que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração; Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 069/2023/CPL/PMC, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO  
Prefeito Municipal



**ID: 77B7BDF414204**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: [prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com)



Coivaras para todos

Portaria nº 024/2025

Coivaras – PI, 06 de fevereiro de 2025

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83, Inciso II, c/c com o Art. 93 II "a" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, para o cargo em Comissão de **CONTROLADOR(A) DO MUNICÍPIO**, a servidora pública do quadro efetivo do município Sra. **MARA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO**, brasileira, viúva, advogada inscrita na OAB/PI sob o nº 1970 e CPF nº 287.406.613-34, para um mandato de três anos, conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. segundo da Lei Municipal nº 194/2013 de 23 de setembro de 2013, combinando com os parágrafos primeiro e segundo da art. 90 da Constituição do Estado do Piauí.

II - A presente Portaria entrará em vigor retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se  
Publique-se

Cumpra-se  
Documento assinado eletronicamente  
gov.br  
JOÃO DA CRUZ MOURÃO  
Data: 06/02/2025 16:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

João da Cruz Mourão  
Prefeito Municipal de Coivaras / PI